



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.896, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 420.250,83 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.589, de 29 de outubro de 2019, e na Lei Municipal Nº 1.650, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

15 - Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.051.1001 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 420.250,83

Fonte de Recurso: 1099 – Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº.13885/2019.

TOTAL

R\$ 420.250,83

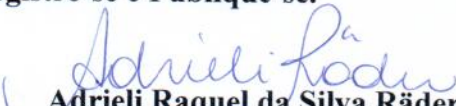
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 420.250,83 (quatrocentos e vinte mil, luzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) da Fonte de Recurso 1099 – Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº.13885/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de outubro de 2020.


Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.


Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
Protocolo Nº 794 / 2020
Data: 27 / 10 / 20
